DIÁRIO — OFICIAL



Câmara Municipal de **Pedrão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO				
DFCRFTO	 	 	 	



DECRETO



ESTADO DA BAHIA

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE</u>

PEDRÃO

C N P J: 1 3 . 3 4 1 . 3 6 7 / 0 0 0 1 - 1 0 Rua Renato Valverde, 39 – TEL: (75) 3428-2129/2127 – CEP: 48.140- 000.

> Email: camaradepedrao@gmail.com PEDRÃO - BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/24
PARECER QUE OPINA PELA APROVAÇÃO,
PORQUE REGULARES DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO,
RELATIVAS AO EXERCICIO FINANCEIRO DE
2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÃO, Estado da Bahia, na conformidade dos Artigos 28, 230, Inciso IX e, 4, da Lei 150, de 05 de abril de 1990, e seu Artigo 179, do Regimento Interno,

DECRETA

Art. 1º - Opina pela APOVAÇÃO, porque regulares das contas da Prefeitura Municipal de Pedrão, de responsabilidade do gestor, senhor Sosthenes Serravalle Campos, exercício financeiro de 2022, Parecer Prévio do TCM — BA, do processo nº 07898e23, publicado no Diário oficial do Estado em 22 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRÃO, 26

de abril de 2024.

Gilberto Cecilio de Santana

Presidente

Carvalho do Rosário Filho 1º Secretário

Vice-Presidente

Hamilton dos Santos Costa

Ranivaldo Bitencourt do Rosário

2º Secretário